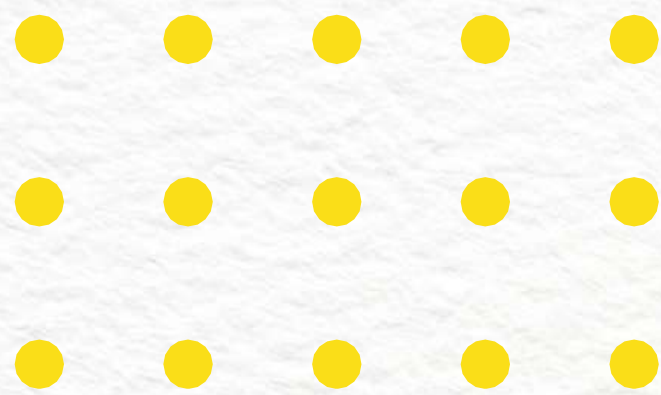




Carta de Serviços ao Cidadão

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2025**



O QUE É A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM?

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho – CGM estabelecida pela Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024 é responsável por realizar ações que visam prevenir e combater a corrupção na gestão municipal, garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

VISÃO, MISSÃO E VALORES DA CGM

VISÃO

Consolidar-se como órgão moderno e qualificado, indutor de uma Administração Pública eficiente, eficaz, integra e transparente

MISSÃO

Contribuir para o aprimoramento da gestão pública, com a defesa do patrimônio público, o fortalecimento dos controles internos e o incremento da integridade e transparência.

VALORES

- **Ética:** Atuar de acordo com os princípios da administração pública;
- **Transparência:** Dar visibilidade plena aos atos praticados;
- **Comprometimento:** Atuar com dedicação e responsabilidade;
- **Qualidade:** Atuar com eficiência, eficácia e efetividade; e
- **Integração:** Estabelecer relações pessoais e institucionais

COMPETÊNCIAS

Nos termos do art. 7º. da Lei Complementar 1.019, de 18 de junho de 2025, compete à Controladoria Geral do Município de Porto Velho:

I – fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da gestão pública municipal;

II – avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município;

III – adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à melhoria dos processos, da governança, da gestão de riscos, do controle interno, da auditoria pública interna governamental e ao incremento da transparência no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV – realização de trabalho de avaliação e consultoria de forma independente, conforme os padrões de auditoria e de ética profissional reconhecidos internacionalmente, bem como pela adoção das normas e diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União;

V – verificação e requisição de procedimentos e processos em curso na Administração Pública Municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas corretivas ou preventivas;

VI – requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Administração Pública Municipal;

VII – requisição a órgão ou entidade da administração pública municipal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;

COMPETÊNCIAS

Nos termos do art. 7º. da Lei Complementar 1.019, de 18 de junho de 2025, compete à Controladoria Geral do Município de Porto Velho:

VIII – instauração de investigação preliminar e processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo o Controlador Geral do Município a autoridade instauradora, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e regulamentações;

IX – solicitar a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, quando necessário, servidores ou empregados para constituição de comissões e de qualquer servidor ou empregado visando à instrução de processo ou procedimento;

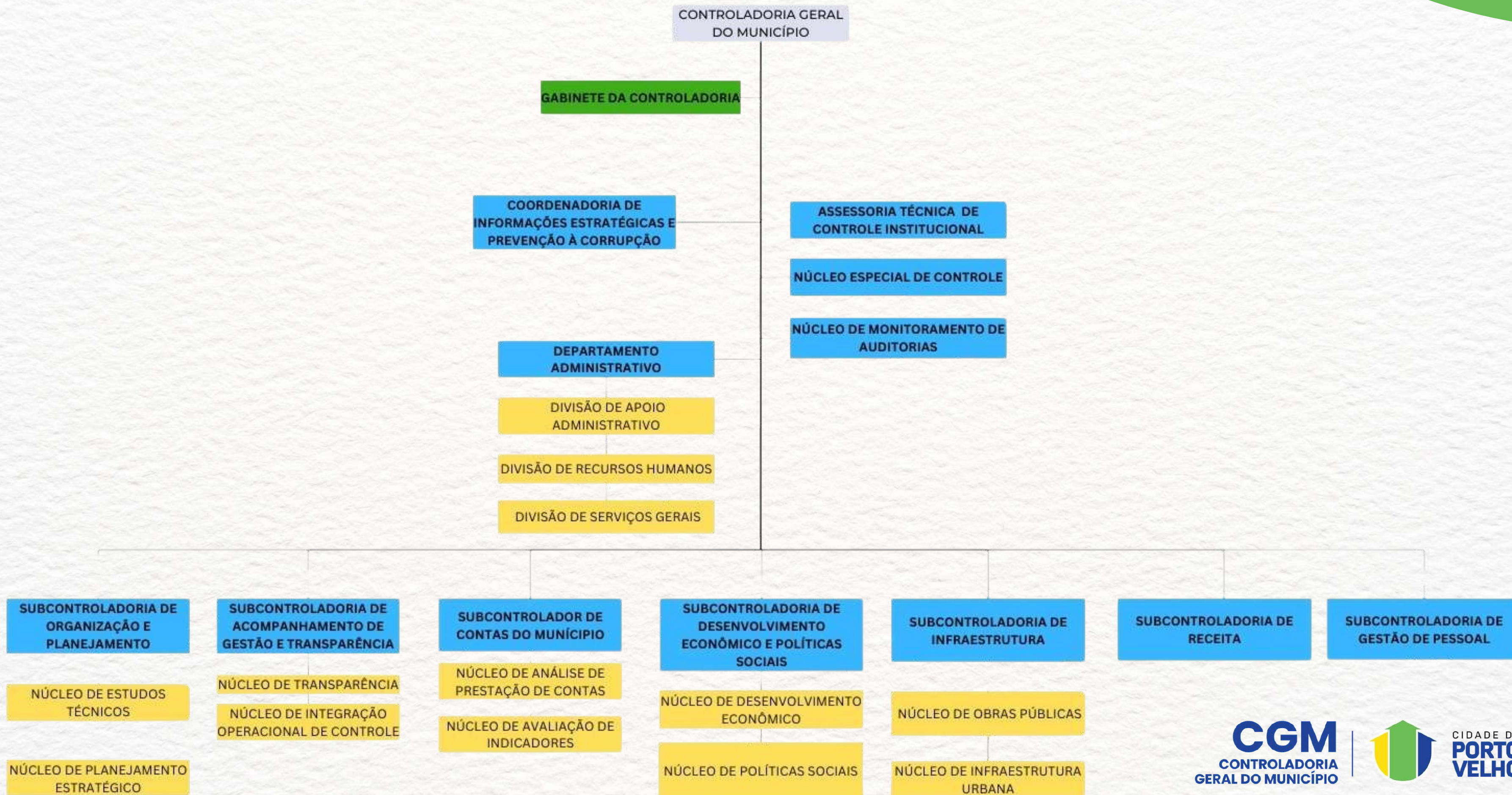
X – proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar possíveis irregularidades;

XI – supervisão técnica e orientação normativa, como Órgão Central, dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

XII – orientação aos dirigentes públicos e administradores de bens e recursos públicos municipais quanto ao adequado funcionamento do controle interno;

XIII – execução de outras atividades correlatas de Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal.

ORGANOGRAMA DA CGM



DOS SETORES

Coordenadoria de Informações Estratégicas e Prevenção à Corrupção - CIEP

Coordenar a pesquisa de inovações tecnológicas a fim de propor a implantação de soluções de tecnologia da informação que possam otimizar a produção de informações estratégicas e planejar e realizar as ações de enfrentamento às irregularidades administrativas, inclusive em parceria com outros órgãos de inteligência e investigação.

Subcontroladoria de Organização e Planejamento - SUOP

Promover integração operacional e propor expedição de atos normativos sobre procedimentos de controle; gerenciar as atividades de estabelecimento de diretrizes quanto às ações integradas pelas unidades executoras, de forma harmônica no contexto das competências concorrentes e fortalecimento recíproco; Gerenciar a avaliação do cumprimento do dever de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conforme disposições da Lei 12.527/2011 e demais normas aplicáveis.

Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência – SUGT

Promover integração operacional e propor expedição de atos normativos sobre procedimentos de controle; gerenciar as atividades de estabelecimento de diretrizes quanto às ações integradas pelas unidades executoras, de forma harmônica no contexto das competências concorrentes e fortalecimento recíproco; Gerenciar a avaliação do cumprimento do dever de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conforme disposições da Lei 12.527/2011 e demais normas aplicáveis.

DOS SETORES

Subcontroladoria de Infraestrutura – SUIN

Gerenciar a realização das atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas das obras, serviços de engenharia, engenharia de tecnologia da informação, drenagem, pavimentação, saneamento básico, defesa civil, serviços de transporte, trânsito, mobilidade, regularização fundiária, habitação e urbanismo.

À Subcontroladoria de Desenvolvimento Econômico e Social – SUES

Gerenciar a realização das atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, agricultura, pecuária, abastecimento, meio ambiente, indústria, comércio, trabalho, turismo e outros não abrangidos nas demais unidades da Controladoria Geral do Município.

À Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM

Gerenciar a fiscalização das ações executadas para atendimento as normas de direito financeiro, administração financeira e orçamentária e de contabilidade; as atividades de exame dos processos de prestações de contas do Município de Porto Velho e suas unidades gestoras e emitir os respectivos relatórios de auditoria e propor a minuta do certificado de auditoria a ser apresentada ao Controlador Geral; fiscalizar o controle da expansão, ampliação e aperfeiçoamento da despesa pública, bem como, do crescimento da despesa continuada de caráter obrigatório na forma dos Arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

DOS SETORES

Subcontroladoria de Receita – SURE

Realizar as atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas da arrecadação das receitas, em especial a concessão de incentivos fiscais e renúncia de arrecadação, transferências e outros ingressos de recursos, bem como os respectivos registros contábeis, movimentação das contas bancárias, dívidas ativas, controles existentes sobre lançamentos, cobrança e arrecadação das receitas e destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal e as constitucionais.

Subcontroladoria de Gestão de Pessoal - SUGP

Realizar as atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas da gestão de pessoal e à gestão do equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPAM), bem como, da previdência complementar quando criada.

SERVIÇOS OFERECIDOS

APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

- Denúncia contra irregularidade na prestação do serviço público;
- Denúncia contra pessoa jurídica contratada pela Prefeitura.

COMO DENUNCIAR?

Através da Ouvidoria Geral do Município, canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Executivo, abaixo, seguem os acessos disponíveis:

 E-mail: ouvidoria@portovelho.ro.gov.br;

 WhatsApp: (69) 98473-1105 (mensagem de texto);  Site:

<https://ouvidoria.portovelho.ro.gov.br>;

Whats.link: <https://whats.link/ouvidoriageral>;

 Atendimento Presencial: Av. Sete de Setembro, esquina com Av. Farquar, 237 – Centro, Porto Velho-RO, 76.801-020. (Prédio do Relógio);

Horário de atendimento: Das 8h às 14h (dias úteis).

SERVIÇOS OFERECIDOS

PRINCIPAIS ETAPAS E PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As denúncias de competência da Controladoria Geral do Município, após registradas na Ouvidoria, serão apreciadas pelo Prefeito e encaminhadas a este órgão de Controle Interno, o qual verificará se há procedência, caso haja indícios de irregularidades ou ilegalidades, será publicada portaria com a designação de comissão para inspeção da denúncia.

Na hipótese de denúncia que envolva pessoa jurídica prestadora de serviço público, a comissão terá 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do ato, para concluir o processo administrativo e apresentar relatório final à autoridade instauradora (Controlador Geral do Município) com a indicação de responsabilidade dos agentes e as sanções aplicáveis.

Conforme Decretos nºs 14.319/2016 e 14.440/2017, a identificação do denunciante é obrigatória, sendo garantido o sigilo de seus dados pessoais (identificação). Entretanto, se a denúncia for efetuada de forma anônima será arquivada e considerada como comunicação, não sendo possível o seu acompanhamento.

As denúncias anônimas são registradas no Fala.BR por meio do link:

[https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/criar/selecionar-assunto?
idFormulario=4&tipo=1&origem=idp&modo=&anonimo=true&ouvidoriaInterna=false](https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/criar/selecionar-assunto?idFormulario=4&tipo=1&origem=idp&modo=&anonimo=true&ouvidoriaInterna=false)

Prazo para Resposta Final

- 30 dias prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, para resposta ao denunciante;
- 180 dias para conclusão de processo administrativo, no caso de envolvimento de pessoa.

SERVIÇOS OFERECIDOS

FISCALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Conforme Decreto nº 14.565/2017, §5º do art.7º, o Portal da Transparência é monitorado e fiscalizado pela Controladoria Geral do Município – CGM. Tal fiscalização segue os ditames da Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/2011, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000, Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017, Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, bem como ONG's, tais como Open knowledge Brasil e Transparência Internacional Brasil, e demais órgãos de controle externo

A atualização do Portal da Transparência é resultado do trabalho conjunto entre a Controladoria Geral do Município – CGM, Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI e as Unidades Municipais. As informações divulgadas no Portal da Transparência são avaliadas pelo TCE-RO, MP-RO, CGU-RO e ONG's, entretanto a avaliação principal ocorre anualmente, por meio de auditoria de conformidade realizada pelo TCE-RO, o qual estabelece prazo para as adequações, e em caso de descumprimento, a aplicação de sanções e multas.

SERVIÇOS OFERECIDOS

DEMANDAS/REQUISIÇÕES DO TCE/RO E MP/RO

Atividades de controle interno direcionadas à execução de demandas/requisições do TCE/RO e MP/RO, que possuem prazos para o seu cumprimento, e caso não sejam tomadas as devidas providências no período determinado, há a aplicação de multas ao Prefeito de Porto Velho e ao Controlador Geral do Município.

AUDITORIAS

OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

A CGM realiza auditoria, com inspeção in loco, nas obras públicas da capital e distritos de Porto Velho, a exemplo da Nova Rodoviária e Construção da Praça do Flamboyant. Inspeccionada também os serviços de saúde, com verificação in loco, no período diurno, noturno e de madrugada, da escala dos profissionais de saúde, das condições dos equipamentos e das instalações, bem como do estoque de medicamentos das UPAS e demais Unidades Básicas de Saúde.

Programas Federais (Moradia e Educação)

A CGM realiza auditorias voltadas para programas e ações federais, a exemplo do Minha Casa Minha Vida, e recursos destinados à Educação, tais como: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e transferências voluntárias como convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); em virtude disso há inspeção in loco para verificação do fornecimento e qualidade da merenda escolar.

SERVIÇOS OFERECIDOS

RELATÓRIOS

Acesso aos Relatórios Anuais de Atividades de Controle Interno (RAACI)

Os Relatórios Anuais de Atividades de Controle Interno (RAACI), ref. aos exercícios de 2021 a 2024, estão disponíveis na página da CGM (<https://cgm.portovelho.ro.gov.br/>) > INSTITUCIONAL > RELATÓRIOS > RAACI (<https://cgm.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/61117/raaci>).

Locais e Formas para o Usuário Apresentar Eventual Manifestação Sobre a Prestação de Serviço

As manifestações sobre a prestação de serviços desta CGM podem ser registradas pelo Fala.BR

(<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>).

Atendimento Prioritário

Quanto ao atendimento prioritário, cumprimos o determinado no art. 1º da Lei Federal nº 14.626, de 19 de julho de 2023:

"Art. 1º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei."

Locais e Formas para o Usuário Apresentar Eventual Manifestação Sobre a Prestação de Serviço

As manifestações sobre a prestação de serviços desta CGM podem ser registradas pelo Fala.BR

(<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>).

Forma de Prestação dos Serviços

Os serviços são presenciais, a exemplo das fiscalizações em obras públicas, unidades de saúde, orientação e treinamento dos servidores, visitas técnicas nas unidades. Não disponibilizamos de sistemas para fornecer serviços on-line aos usuários, sem a necessidade de comparecimento à CGM.

Atendimento Prioritário

Quanto ao atendimento prioritário, cumprimos o determinado no art. 1º da Lei Federal nº 14.626, de 19 de julho de 2023:

"Art. 1º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei."

Procedimentos para Receber e Responder às Manifestações dos Usuários

O recebimento e as respostas às manifestações dos usuários serão realizados pelo Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>)

Mecanismos de Consulta, por Parte dos Usuários, Acerca do Andamento do Serviço Solicitado e de Eventual Manifestação

As consultas ao andamento do serviço e de eventual manifestação podem ser realizadas pelo Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=false>)

CANAIS DE ATENDIMENTO

Gabinete da Controladoria Geral do Município

 E-mail: cgm.pvh@portovelho.ro.gov.br / cgm.pvh@gmail.com;

 Telefone: 3901-6146

Protocolo CGM

 Telefone: 3901-6148

Assessoria Técnica de Controle Institucional

 Telefone: 3901-6147

Departamento Administrativo

 E-mail: dadpvhdepartamento@gmail.com

 Telefone: 3901-6149

PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Para orientações sobre o cumprimento da legislação orçamentária, análise processual, prestação de contas e demais assuntos referentes ao Sistema de Controle Interno, o público em geral, servidores municipais e demais órgãos podem solicitar pelos seguintes meios:



TRANSPARÊNCIA ATIVA DA CGM

Para acessar Transparência ativa da CGM:

1º passo: acesse o site da Prefeitura de Porto Velho e navegue até "Secretarias/Conselhos";

2º passo: localize a Controladoria Geral do Município (CGM) e clique para abrir a página;

1º passo:



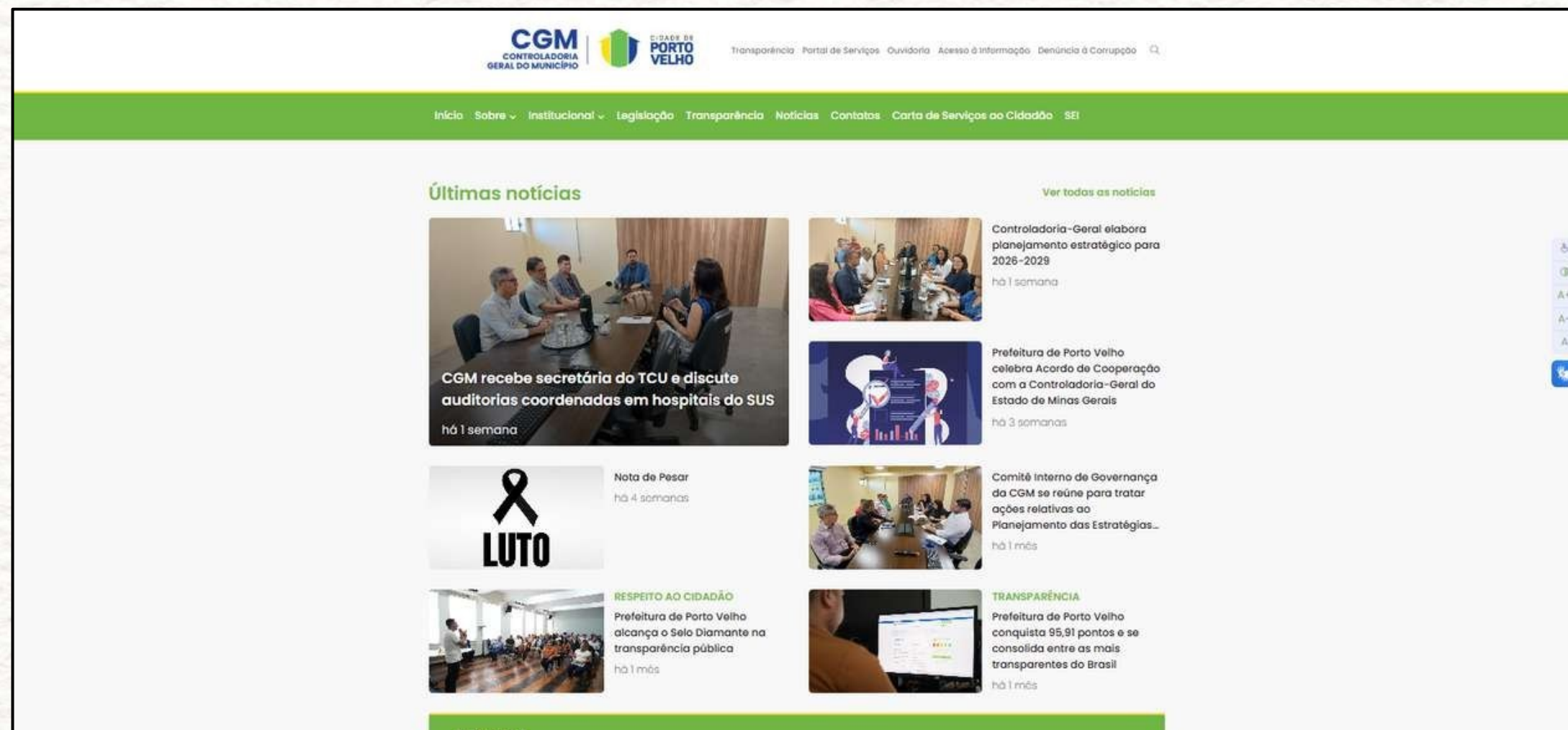
2º passo:



TRANSPARÊNCIA ATIVA DA CGM

Para acessar Transparência ativa da CGM:

3º passo: ao selecionar, abrirá a pág na CGM com todas as suas informações.



3º passo:

Para acessar as notícias da Controladoria Geral do Município, acesse o QR Code ou pelo site
<https://cgm.portovelho.ro.gov.br/>



TRANSPARÊNCIA ATIVA DA PMPV

Para acessar Transparência ativa da PMPV:

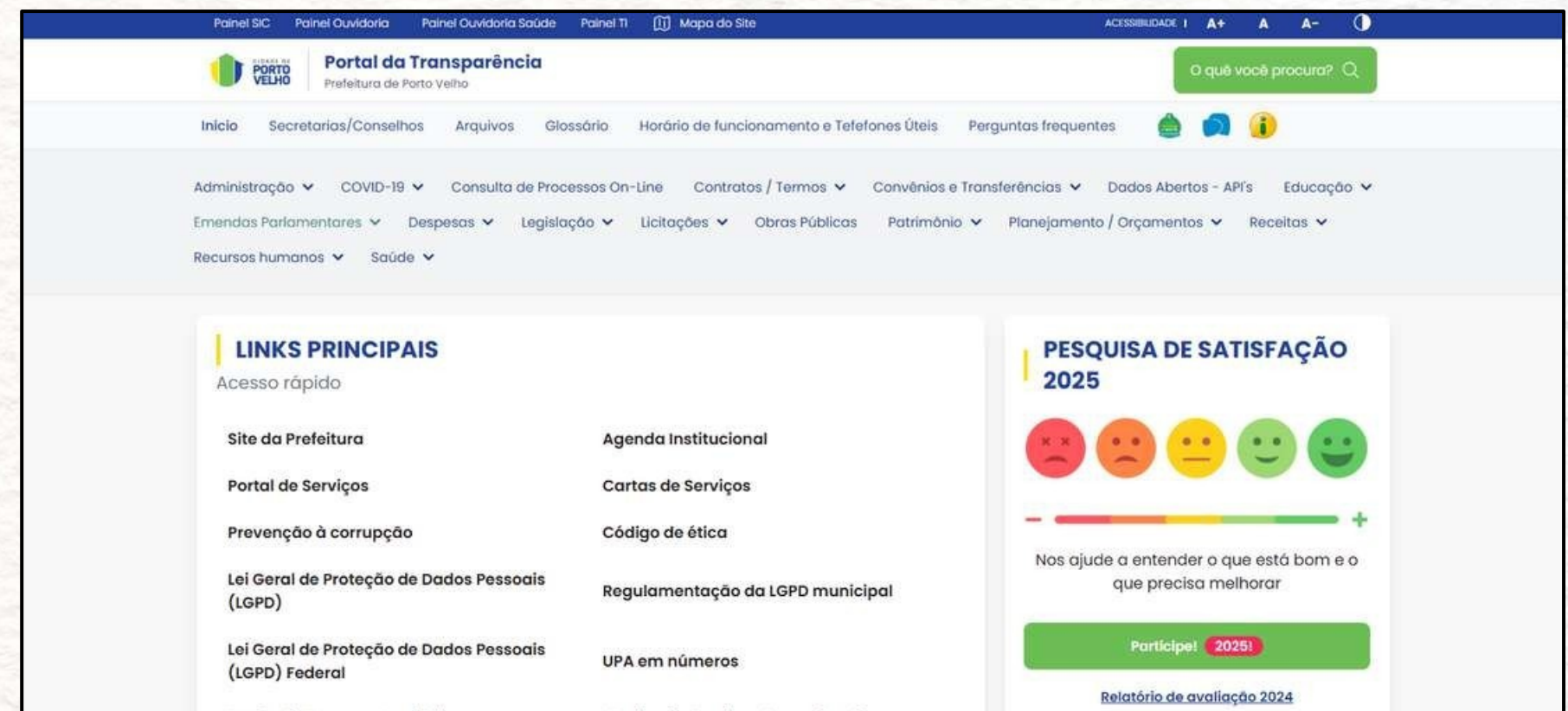
1º passo: na Pagina principal da Prefeitura de Porto Velho ao clique em “Transparência” que será direcionado a uma página com as informações do Município.

2º passo: esta é a interface do Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Velho.

1º passo:



2º passo:



Para acessar as notícias da Controladoria Geral do Município, acesse o QR Code ou pelo site <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/>



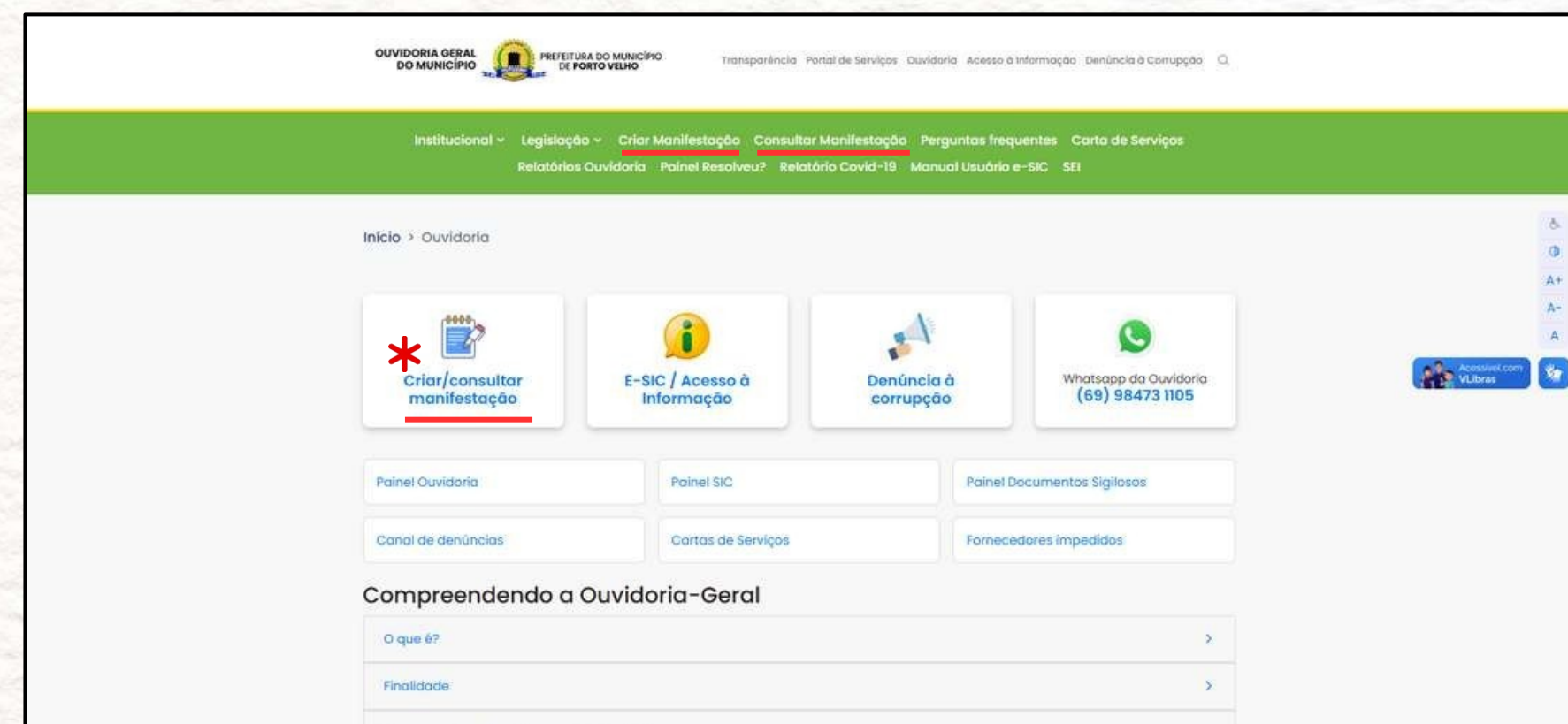
COMO REGISTRAR OU CONSULTAR UMA MANIFESTAÇÃO?

1º passo: acesse a pág oficial da Prefeitura de Porto Velho e clique em “Ouvidoria”.

2º passo: será redirecionado a Ouvidoria Geral do Município, selecione o que deseja realizar, será aberto uma nova pág. Se clicar no * será direcionado a uma página com mais opção para realizar Reclamação, Solicitação, Denúncia, Elogio, Sugestão e Simplifique.



1º passo:



2º passo:

COMO REGISTRAR OU CONSULTAR UMA MANIFESTAÇÃO?

3º passo: quando selecionado uma das opção na barra superior será direcionado a Pág do Fala.BR e terá algumas opções como:

- Ouvidoria: que serve para aprimorar os serviços públicos por meio de reclamações, elogios, sugestões, ou registrar uma denúncia;
- Ouvidoria Interna: que é um canal destinado a servidores e trabalhadores das instituições municipais, estaduais e federais para registro de manifestações;
- Acesso à Informação – LAI: que serve para realizar um pedido de acesso à informação.

Clique na opção desejada ou para “criar um novo pedido” ou “consultar o seu protocolo”



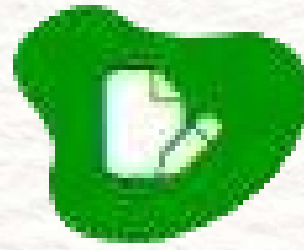
COMO REGISTRAR OU CONSULTAR UMA MANIFESTAÇÃO?

4º passo: se clicar na opção *, será direcionado a uma nova pág com mais opção de criar e consultar uma manifestação sendo elas:



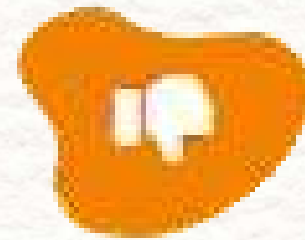
Reclamação

Manifeste sua insatisfação com o serviço público.



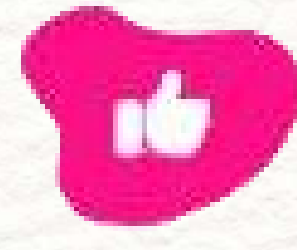
Solicitação

Solicite a adoção de providências por parte de uma Ouvidoria;



Denúncia

Comunique uma irregularidade, um ato ilícito ou uma violação de direitos na administração pública;



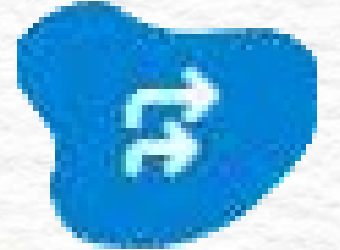
Elogio

Expresse se você está satisfeito com um atendimento público;



Sugestão

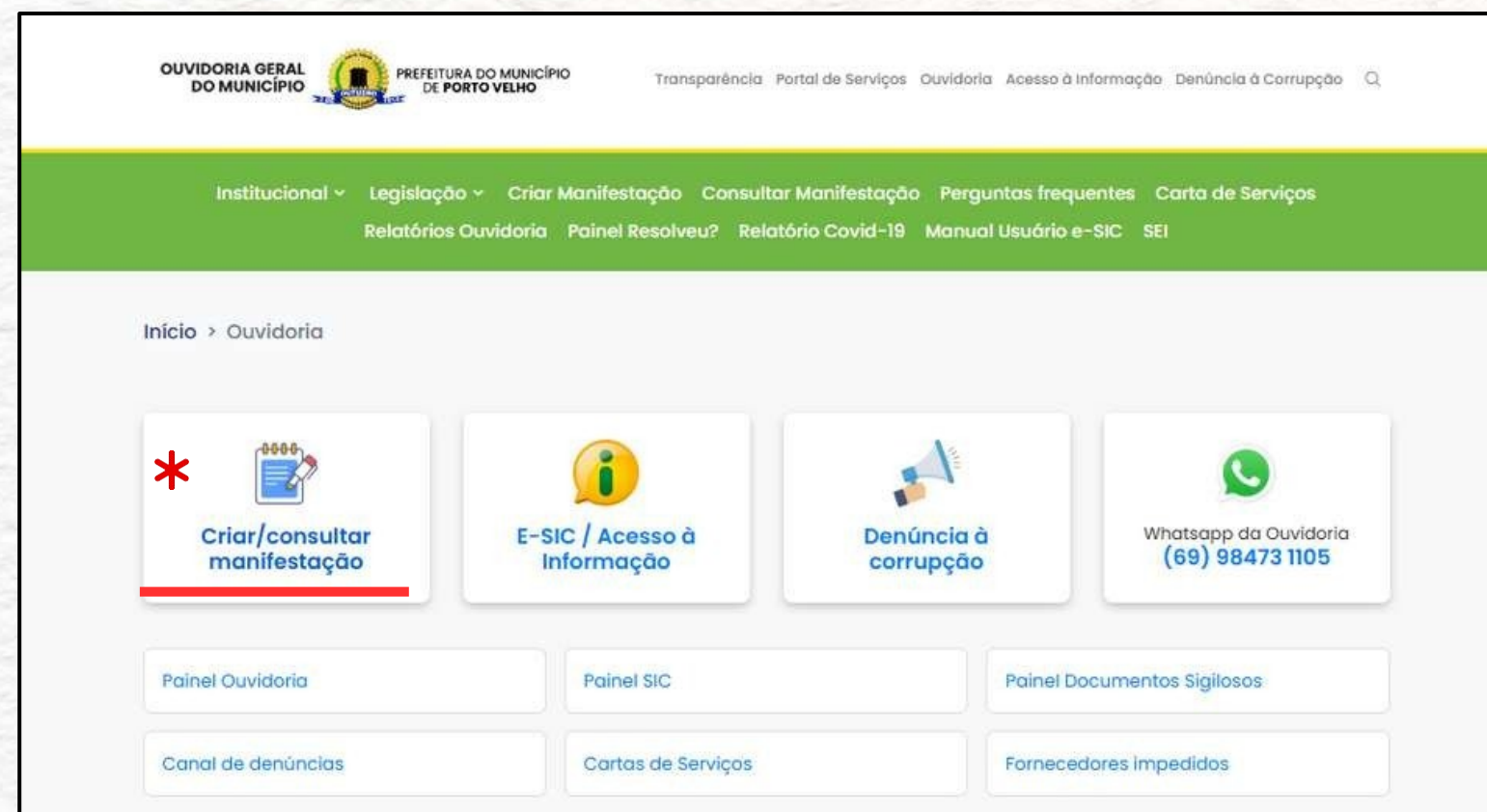
Envie uma ideia ou proposta de melhoria para os serviços públicos;



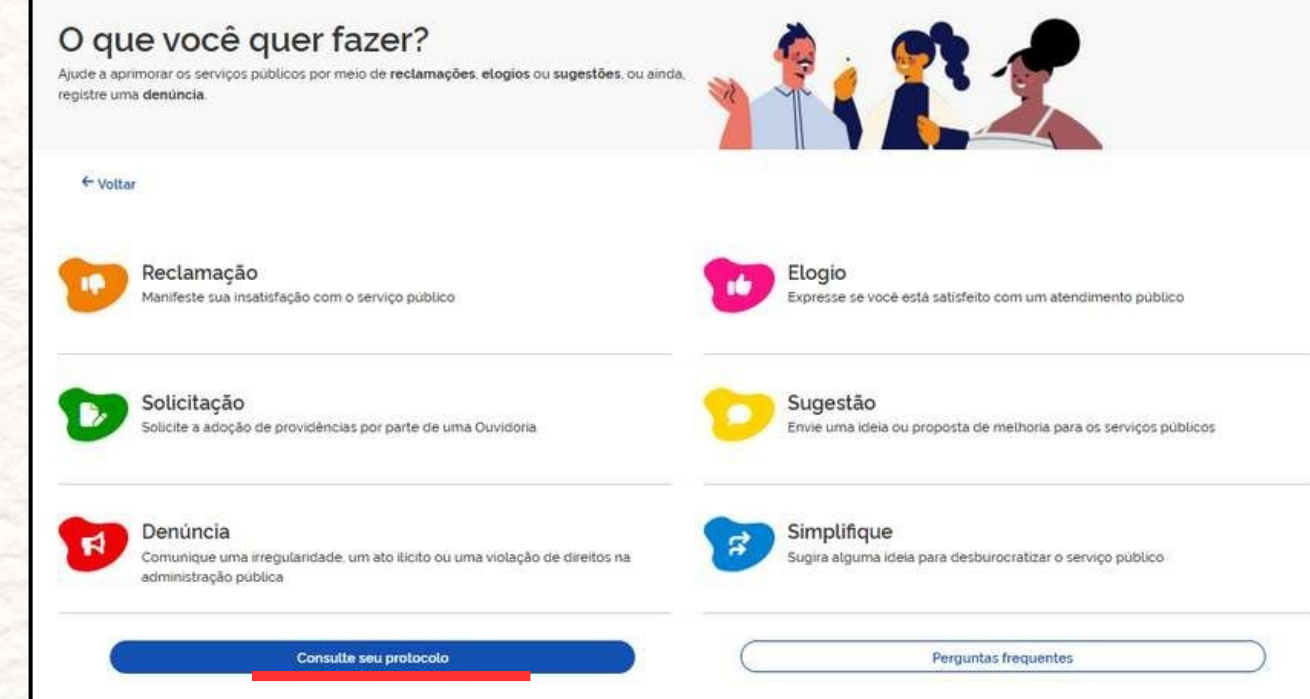
Simplifique

Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público.

Clique na opção desejada ou para “criar um novo pedido” ou “consultar o seu protocolo”



Para registrar ou consultar uma manifestações, acesse o QR Code ou pelo site: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvidoria=1&ouvidoriaInterna=f> else



COMO REGISTRAR OU CONSULTAR UMA MANIFESTAÇÃO?

5º passo: e ao selecionar “um novo pedido” ou “consultar seu protocolo”, será redirecionado a uma pág para escolher uma forma de identificação, podendo ser Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Não Possui Cadastro caso queira consultar o protocolo.

Vale ressaltar que a opção “Não possui cadastro” só ira parecer se anteriormente ter clicado em “Consulte seu protocolo”



The screenshot shows the gov.br Fala.BR login interface. At the top, there's a navigation bar with the gov.br logo, 'Controladoria-Geral da União', and links for 'Início', 'Órgãos', 'Site da LAI', 'Dados Abertos', 'Manual', and 'Perguntas Frequentes'. A blue 'Entrar' button is on the right. Below the navigation bar, the main heading reads 'Para continuar, escolha uma identificação' with a subtext 'Seus dados pessoais estarão protegidos, nos termos da Lei 13.460/2017'. The main content area is titled 'Escolha um tipo de login:' and lists three options: 'Login Pessoa Física' (with a description and a 'Entrar com gov.br' button), 'Login Pessoa Juridica' (with a description and a 'Entrar com gov.br' button), and 'Consulta de protocolo sem cadastro' (with a description and a 'Consulta de protocolo' button).

COMO TER ACESSO AOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA?

Para acessar os relatórios de auditoria:

1º passo: acesse o site da Prefeitura de Porto Velho e navegue até "Secretarias/Conselhos";

2º passo: localize a Controladoria Geral do Município (CGM) e clique para abrir a página;

1º passo:



2º passo:



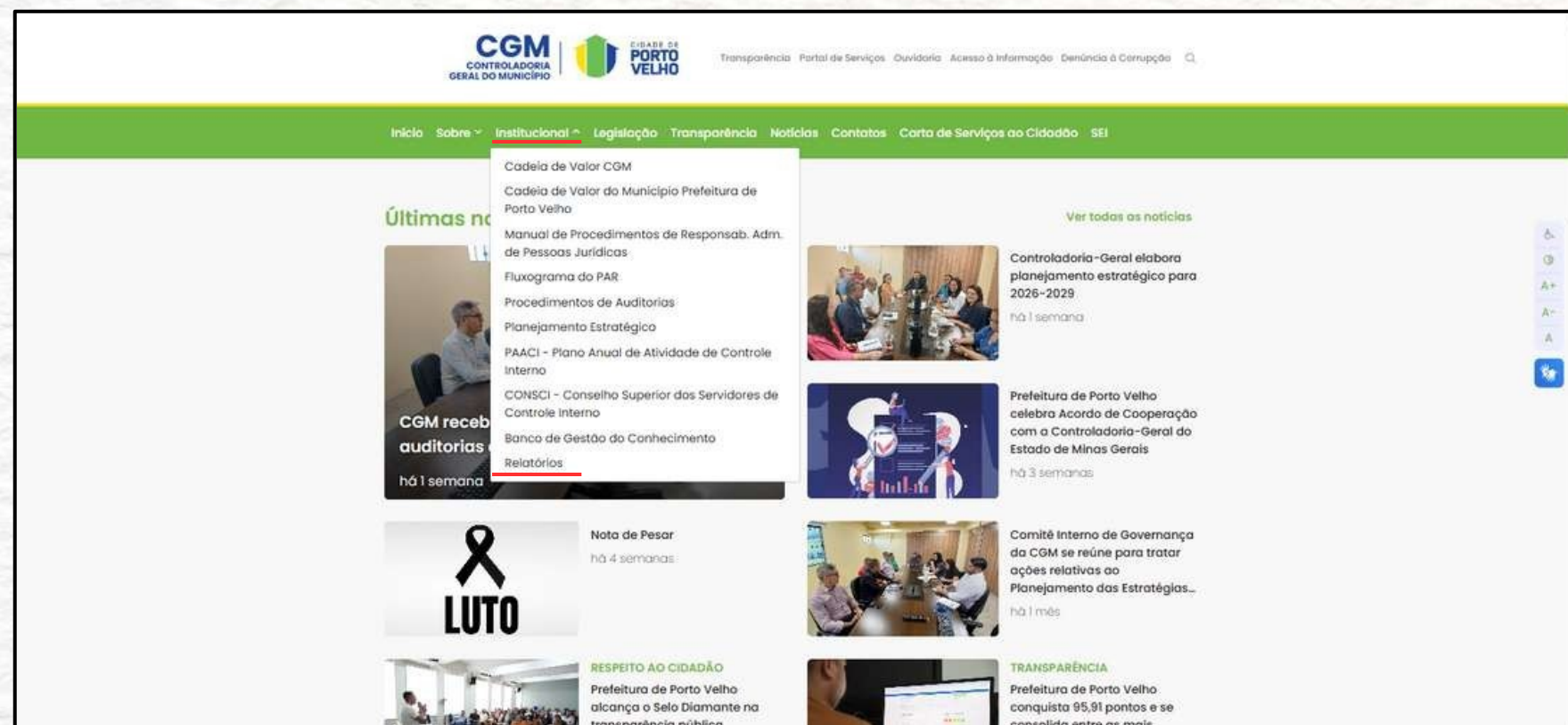
COMO TER ACESSO AOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Para acessar os relatórios de auditoria:

3º passo: a seção "Institucional" e escolha a opção "Relatórios";

4º passo: aqui é divulgado os Relatórios de Atividade, Quadrimestral e de Gestão.

3º passo:



4º passo:



Para acessar aos relatórios de auditoria acesse com QR Code ou pelo site

<https://cgm.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/22011/>



PASSO A PASSO DE COMO ACESSAR AS AÇÕES DA CGM?

Para acessar as ações da CGM:

1º passo: acesse o site da Prefeitura de Porto Velho e navegue até "Secretarias/Conselhos";

2º passo: localize a Controladoria Geral do Município (CGM) e clique para abrir a página;

1º passo:



2º passo:



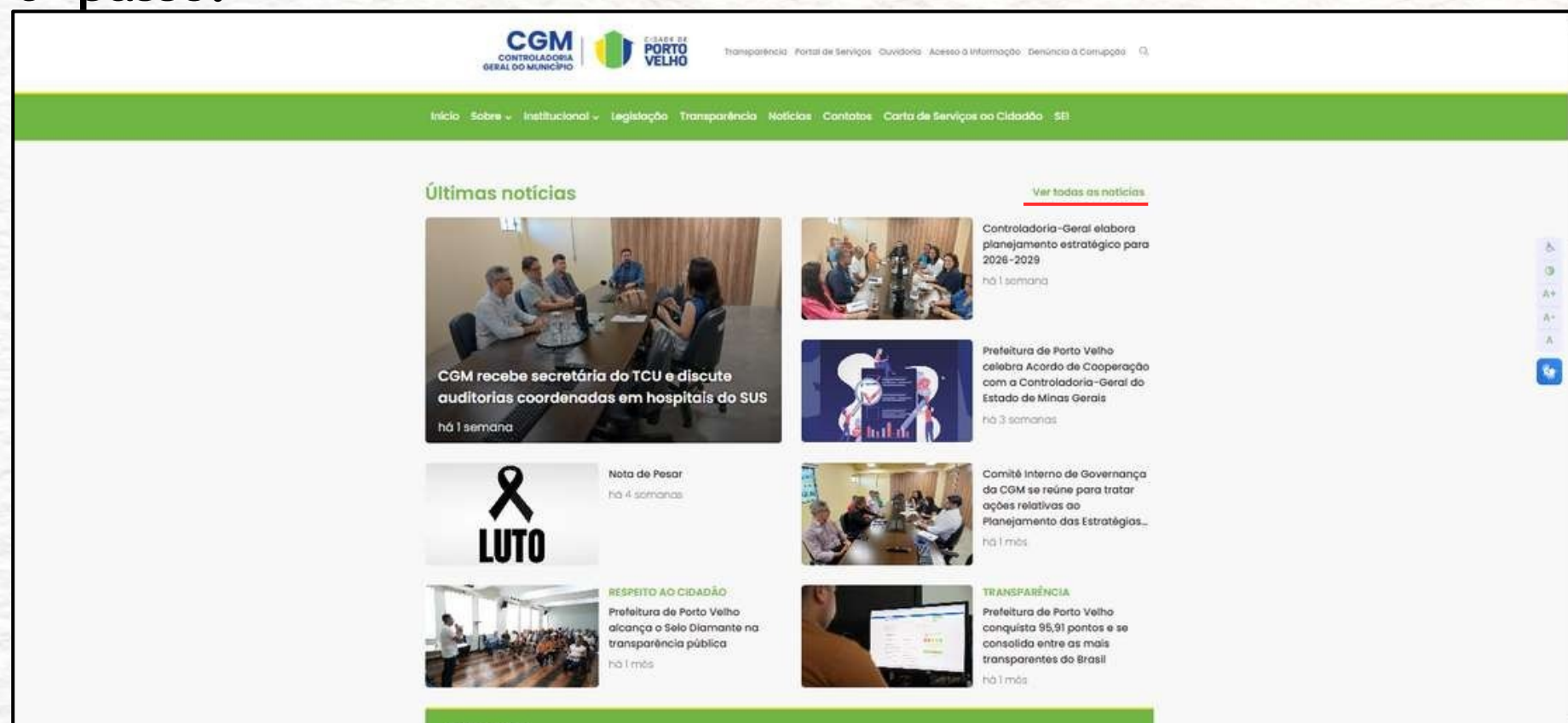
PASSO A PASSO DE COMO ACESSAR AS AÇÕES DA CGM?

Para acessar as ações da CGM:

3º passo: Clique em “Ver todas as notícias”;

4º passo: Ao Selecionar terá acesso a todas as ações da CGM.

3º passo:



4º passo:



Para acessar as notícias da Controladoria Geral do Município, acesse o QR Code ou pelo site <https://cgm.portovelho.ro.gov.br/noticias>:



COMO ACOMPANHAR OU CONSULTAR A TRAMITAÇÃO DO PROCESSOS

Para acompanhar o status de seus processos, ofícios, denúncias e outras solicitações:

1º passo: acessar o site da Prefeitura de Porto Velho;

2º passo: Clique em "Transparência" e selecione a opção "Consulta de Processos On-Line" para obter as informações de forma rápida e prática;

1º passo:

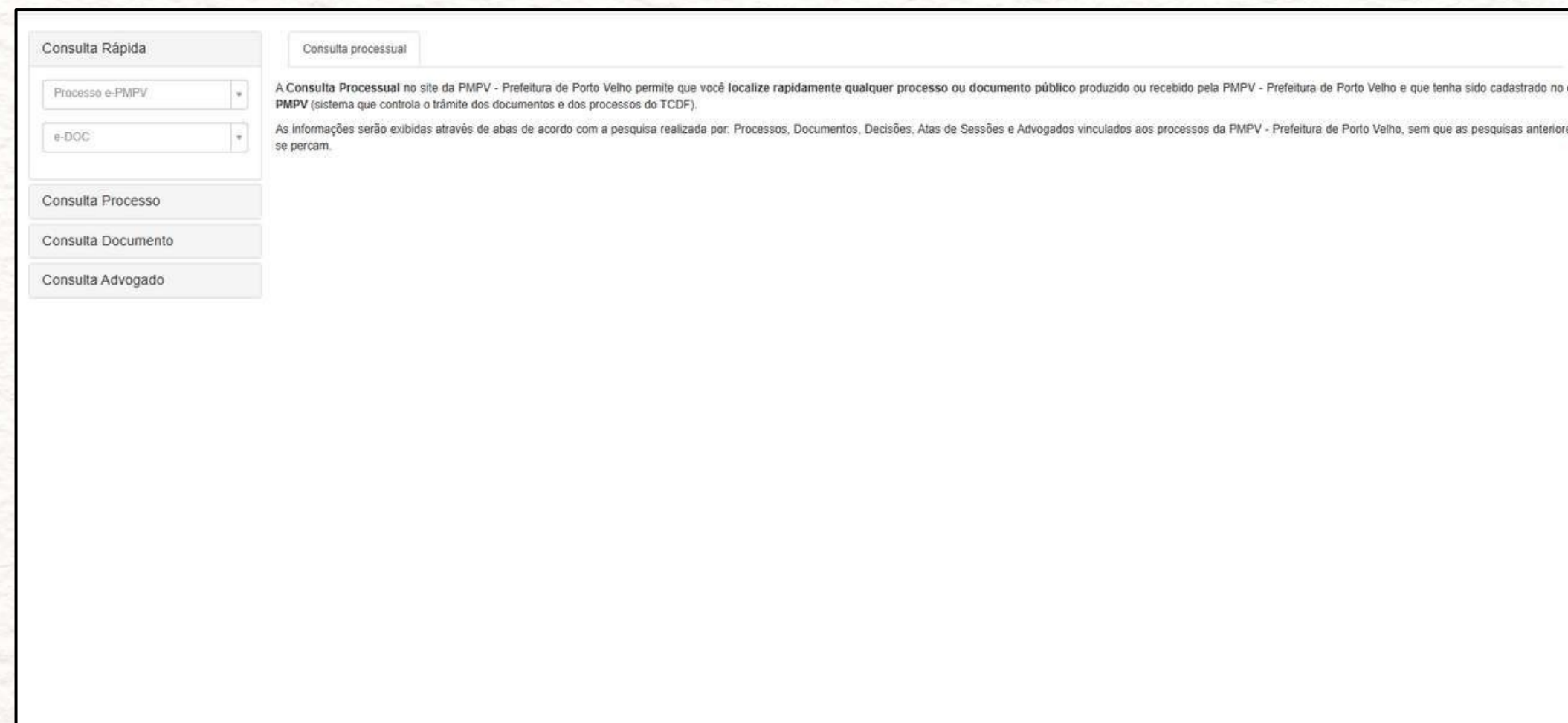


2º passo:



COMO ACOMPANHAR OU CONSULTAR A TRAMITAÇÃO DO PROCESSOS

Para acompanhar o status de seus processos, ofícios, denúncias e outras solicitações:
3º Passo: Área para Consulta de Processos on-line.



The screenshot shows a web interface for consulting processes. On the left, under 'Consulta Rápida', there are two dropdown menus: 'Processo e-PMPV' and 'e-DOC'. Below these are three buttons: 'Consulta Processo', 'Consulta Documento', and 'Consulta Advogado'. On the right, under 'Consulta processual', there is a text box with the following text: 'A Consulta Processual no site da PMPV - Prefeitura de Porto Velho permite que você localize rapidamente qualquer processo ou documento público produzido ou recebido pela PMPV - Prefeitura de Porto Velho e que tenha sido cadastrado no e PMPV (sistema que controla o trâmite dos documentos e dos processos do TCDF). As informações serão exibidas através de abas de acordo com a pesquisa realizada por: Processos, Documentos, Decisões, Atas de Sessões e Advogados vinculados aos processos da PMPV - Prefeitura de Porto Velho, sem que as pesquisas anteriores se percam.'

3º passo:

Para Consulta de Processos On-Line,
acesse: pelo QR Code ou pelo site
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=consultaETCDF&f=formPrincipal>:



COMO ACOMPANHAR PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS?

Para acompanhar publicações institucionais CGM:

1º passo: acesse o site da Prefeitura de Porto Velho e navegue até "Secretarias/Conselhos";

2º passo: localize a Controladoria Geral do Município (CGM) e clique para abrir a página;

1º passo:



2º passo:

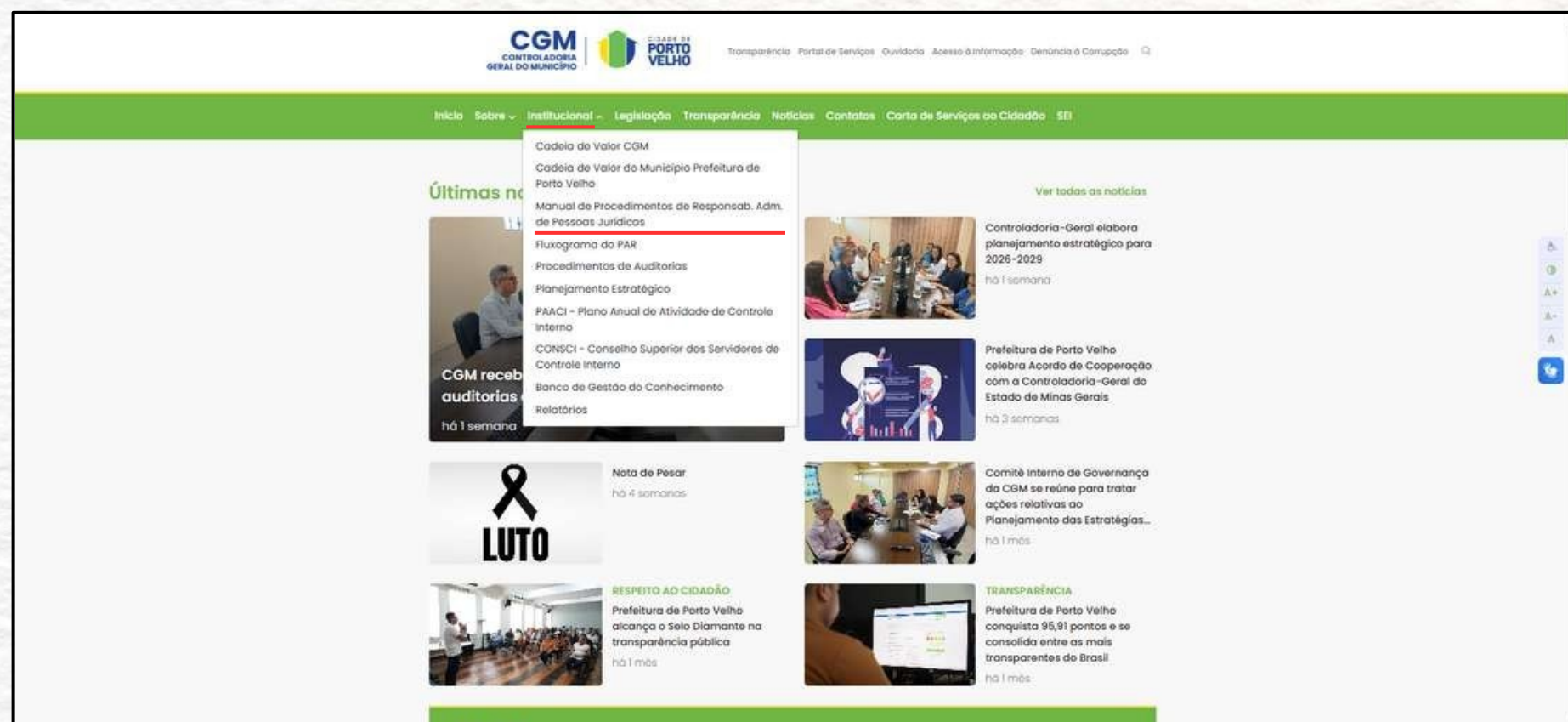


COMO ACOMPANHAR PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS?

3º passo: Clique em “Institucional”, nessa seção, você encontrará diversas opções com informações como o Cadeia de Valor CGM, Cadeia de Valor do Município Prefeitura de Porto Velho, Manual de Procedimentos de Responsabilidade Administração de Pessoas Jurídicas, Fluxograma do PAR, Planejamento Estratégico, CONSCI – Conselho superior dos Servidores de Controle Interno, Banco de Gestão do Conhecimento e Relatórios.

4º Passo: Ao selecionar o Manual de procedimento de Respon. Adm. de Pessoas Jurídicas abrirá o PDF com mais informações.

3º passo:



4º passo:



Para acessar o Manual de procedimento de Respon. Adm. de Pessoas Jurídicas, acesse o QR Code ou pelo site
<https://cgm.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/06/66388/1718714636manualdoparnovo.pdf>:

